

LEI N.º 575/2002 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A PAGAR 13º SALÁRIO AOS SEUS  
EMPREGADOS, NA PROPORCIONALIDADE  
QUANTITATIVA AOS MESES EFETIVAMENTE  
TRABALHADOS NO ANO DE 2002.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar o 13º salário, no ano de 2002, devendo ser pago:

I. aos seus empregados, compreendendo os da Administração e das Secretarias;

II. na proporcionalidade quantitativa aos meses efetivamente trabalhados no ano de 2002.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**  
Prefeito Municipal